



## **Ata da 1ª Reunião do GT-Comissão SIMDEC-LOA 2023 - Parecer SIMDEC**

**Joinville, 29 de setembro de 2023.**

A Comissão Permanente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, denominada Comissão SIMDEC-LOA, reuniu-se no dia 29 de setembro de 2023 às 14h00-16h00, na sala de reuniões do 3º andar do Centventos Cau Hansen. Estiveram presentes na primeira reunião da Comissão sobre o parecer, os conselheiros do CMPC e membros da comissão Nicole Leite, Leonardo Venske, Paulo Groose e Gabriela Loyola e os convidados Helen Pereira, Edson Gellert Schubert, Fahya Kury Cassins, Celiane Neitsch, Rodrigo Meyer Bornholdt, Altamir A. Andrade.

A pauta apresentada para a reunião foi o **planejamento e a elaboração de uma metodologia para desenvolvimento de parecer em resposta ao Ofício de Comissão Técnica nº 552/2023 da Câmara de Vereadores de Joinville, que trata da alteração das Lei nº 5.372, que institui o SIMDEC.** Seguindo a deliberação da plenária da última reunião ordinária do CMPC, a Comissão SIMDEC-LOA será responsável pela elaboração do parecer solicitado via ofício destinado ao CMPC. A reunião foi conduzida pela coordenadora da comissão, a conselheira Gabriela Loyola. A reunião iniciou com a apresentação feita por Helen Pereira sobre os encaminhamentos do processo, e a atualização dos andamentos dados pela secretaria do CMPC. A secretaria do CMPC encaminhou solicitação formal para que o Secretário e Diretora Executiva da SECULT encaminhassem um documento produzido pela Secult sobre a Lei SIMDEC e também participassem das reuniões, como solicitado na última reunião ordinária do CMPC. Edson Schubert fez uma relatoria dos movimentos ocorridos assim que saiu as PL's para alterar a lei SIMDEC foram divulgadas e indicou problemas com a SAP. Gabriela abriu oficialmente a reunião contextualizando o processo até este momento, e pedindo que todos se apresentassem.

Fahya Cassins apontou que o problema pode não estar na lei mas nos editais e a importância de consultar os produtores culturais, que utilizam a ferramenta SIMDEC; Celiane apontou dúvidas sobre o encaminhamento administrativo; Paulo questionou a execução de decretos; A reunião seguiu com uma discussão sobre as expectativas dos membros da comissão a respeito do conteúdo que deve constar neste parecer. Cada membro nomeado relatou o conteúdo que espera ser desenvolvido na elaboração do parecer, assim como todas as pessoas presentes na reunião, que possuem direito a voz. É acordado pelos presentes na reunião que os dois projetos de lei que visam alterar a lei do SIMDEC devem ser **rejeitados** pela comissão e pelo CMPC. A discussão segue, e entende-se que o GT não possui capacidade técnica necessária para fazer um parecer de caráter jurídico, mas possui capacidade para desenvolver um parecer que analise o mérito dos projetos de lei elaborados pelos vereadores, junto com um parecer sobre a lei do SIMDEC atual que aponte para melhoria da lei e sua atualização. Também é discutida sobre a necessidade, imprescindível, da realização de audiências públicas para escuta da sociedade civil como um todo, e que as mesmas sejam realizadas, também, pelas comissões envolvidas no processo de desenvolvimento da nova lei do SIMDEC na câmara dos vereadores, visto que a proposta de alteração da Lei foi apresentada pelo legislativo. Para uma orientação jurídica, os presentes na reunião discutiram sobre a possibilidade da comissão enviar para o Ministério da Cultura um ofício solicitando orientação sobre a legalidade das propostas de lei em tramitação na câmara dos vereadores. Outro item citado ao longo da discussão, brevemente, foi o decreto nacional nº 11.453, de 23 de março de 2023 para ser utilizado como referência na reformulação da Lei SIMDEC, assim como o atual Plano Municipal de Cultura de Joinville, Lei Municipal nº 9449/2023, que cita o SIMDEC como um elemento para a execução de estratégias para o setor cultural. Foi citado o complexo processo utilizado para a formulação da lei do SIMDEC em vigência, sendo apontado por Altamir que 30 dias é pouco tempo para a revisão da Lei, sendo que a construção da lei em 2005 a qual ele e Sr Paulo participaram durou anos; enfatizando que para sua atualização, serão necessários momentos de escuta de toda a sociedade. Helen propôs um encaminhamento: solicitação à CVJ de dilação de prazo e solicitação de audiência pública. Outra estratégia citada para alcançar a sociedade civil, é a realização de oitivas, a exemplo do processo utilizado para escutar a sociedade civil durante a implementação da lei Paulo Gustavo na cidade. Nas oitivas, o diálogo e discussão poderá alcançar mais

agentes. É concordado que a comissão planeje a realização de oitivas, e as execute. Foi deliberado por todos, votado e aprovado, pelos membros presentes com direito a voto da comissão ( Nicole Leite, Gabriela Loyola, Paulo Goose e Leonardo Venske os seguintes encaminhamentos: (1) Rejeição total de ambos Projetos de Lei 163/2023 e 164/2023, com autoria dos vereadores Neto Petters, Alisson, Erico Vinicius e Cleiton Profeta, que visam alterar a atual lei do SIMDEC 5.372/2005; (2) Desenvolvimento de um ofício destinado à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Vereadores (em anexo); (3) Desenvolvimento de um ofício destinado ao Ministério da Cultura e a OAB, solicitando orientação jurídica sobre o caso; (4) Reunião com o vereador Lucas sobre o novo Projeto de Lei do SIMDEC. Para a próxima reunião, foi pedido que a comissão releia e analise a lei atual do SIMDEC, para uma discussão em grupo. Com o tempo de reunião esgotado, a coordenadora da comissão finaliza a reunião. A reunião foi encerrada às 16h10. A presente ATA foi redigida por mim, Nicole Leite Figueiredo e segue assinada por mim e por Gabriela Loyola, coordenadora da comissão temática.